



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.692 , de 22 de dezembro

de 1992

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM MANGUEIRA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a As sociação Comunitária do Jardim Mangueira, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de dezembro de 1992; 104º da Proclamação da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cícero Lucena Filho".  
CÍCERO LUCENA FILHO  
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Inaldo Rocha Leitão  
Secretário da Justiça,  
Cidadania e Meio Ambiente

